



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Silesio Miranda

\* AV. CONSTELAÇÃO COM RUA PAULO DE TARSO; RUA PAULO DE TARSO EM FRENTE O Nº 650; RUA JOAO EVANGELISTA EM FRENTE O Nº 186, 155, MARAVILHA,

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MELHORIA Nº 18005/2019**

Aprovado em: 06-06-2019

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: *Silesio Miranda*  
 Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

QUE FAÇA A INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO:

RUA JURITIS, CIDADE JARDIM, 38.412-213, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

É UMA ÁREA COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, NA QUAL A POUCA ILUMINAÇÃO TRAZ INSEGURANÇA AOS MORADORES DAQUELA REGIÃO. ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DEFINE QUE COMPETE AO MUNICÍPIO A RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, DENTRE ELES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ADEMAIS, A ILUMINAÇÃO VALORIZA E AJUDA A PRESERVAR O PATRIMÔNIO URBANO, EMBELEZANDO O BEM PÚBLICO E PROPICIA A UTILIZAÇÃO NOTURNA, PRINCIPALMENTE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ALÉM DE INIBIR AGLOMERAÇÃO DE USUÁRIOS E MELIANTES.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Sala das Sessões, 6 de junho de 2019

**Ver. Silesio Miranda**

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**



● Ver. Silesio Miranda

Nome	Quantidade
Ver. Silesio Miranda	1
<b>Total</b>	<b>1</b>